

*Prefeitura Municipal de Lavras do Sul*

*Gabinete do Prefeito*

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000

Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.

Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267

*Lavras do Sul, 13 de julho de 2017.*

**Ofício GP 227/2017**

**Ref: Encaminha Projeto de Lei 033/2017 em Regime de Urgência**

*Senhora Presidente.*

*Encaminhamos para apreciação de V. Ex<sup>a</sup> e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 033/2017 que Autoriza a Abertura de Créditos Suplementares no Valor Total de R\$ 990.000,00 no Orçamento Vigente.***

*Solicitamos votação em regime de Urgência.*

*Certos de estarmos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os lavrenses, desde já agradecemos sua atenção.*

*Cordialmente.*

  
**Sávio Johnston Prestes**  
Prefeito de Lavras do Sul

Recebido em 13/07/17  
10:13 min  
Sala da Presidência

**Exma. Sra.**  
**Rosane Costa**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**  
**N/C**



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

### **PROJETO DE LEI Nº 033/2017.**

Autoriza a abertura de créditos suplementares no valor total de R\$ 990.000,00 no Orçamento vigente.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, no valor total de R\$ 990.000,00 nas seguintes unidades orçamentárias:

#### **02.01 – GABINETE DO PREFEITO**

##### **02.01 04.122.0200 2.005 – MANUTENÇÃO GABINETE PREFEITO**

3.1.90.16.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	1.200,00
3.1.91.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.000,00

##### **02.01 04.122.0200 2.022- APOIO AO CONSELHO TUTELAR**

3.1.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS	1.200,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.200,00

#### **02.03 – ASSESSORIA JURÍDICA**

##### **02.03 04.122.0200 2.007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS**

3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.700,00
---	----------

#### **03.01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

##### **03.01 04.121.0200 2.018 – MANUT SEC PLANEJAMENTO**

3.1.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS	2.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	51.800,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.800,00

#### **04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **04.01 04.122.0200 2.010 – MANUT ATIV SEC ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	67.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	1.800,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00

##### **04.02 04.122.0200 2.012 – MANUT ATIV ADMINIST GOVERNO**

3.1.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS	25.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00

#### **05.02 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **05.02 08.122.0202 2.118 – MANUT SEC ASSITENCIA SOCIAL**

3.1.90.16.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	2.500,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00





## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

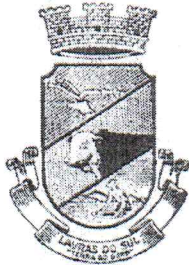
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

05.02 08.243.0203 2.028 –MANUTENÇÃO DO CBEM		
3.1.90.16.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		24.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		6.000,00
05.02 08.122.0202 2.124 – MANUTENÇÃO DO CRAS		
3.1.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS		1.900,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		13.100,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		6.300,00
07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		
07.01 04.122.0206 2.039 – MANUT ATIV SEC OBRAS E TRANSPORTES		
3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		42.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		16.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.500,00
07.01 17.512.0206 1.017 – SANEAMENTO PÚBLICO		
4.4.90.51.00.00.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
08.01 - SUB PREFEITURA		
08.01 04.122.0200 2.047 – MANUT SUB PREFEITURA		
3.1.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS		1.300,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		33.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		18.900,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.500,00
09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.01 12.122.0208 2.056 – MANUT SEC EDUCAÇÃO		
3.1.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS		1.500,00
09.01 12.361.0208 2.057 – MANUT ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS		76.800,00
3.1.91.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.600,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		143.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		21.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		10.000,00
09.01 12.365.0209 2.052 – PRÉ ESCOLAR FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		62.000,00
09.01 12.361.0208 1.056 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA		
4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		77.000,00

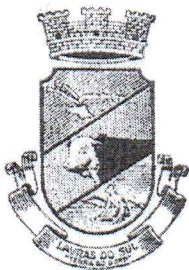


## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

09.01 12.365.0207 2.050 – MANUT FROTA CRECHE		
3.1.90.16.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		3.600,00
09.01 12.365.0207 2.051 – MANUT CRECHE MUNICIPAL		
3.1.90.16.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		11.300,00
09.01 12.361.0220 2.060 – MANUT TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		3.000,00
10.01 – SECRETARIA DE SAÚDE		
10.01 10.122.0213 2.082 – MANUT SEC SAÚDE		
3.1.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS		8.600,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		31.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		11.000,00
10.01 10.301.0225 2.133 – MANUT TRANSPORTE DE PACIENTES		
3.1.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS		5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		59.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		23.800,00
11.01 – SECRETARIA DE TURISMO		
11.01 23.695.0214 2.100 – MANUT SECRETARIA DE TURISMO		
3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.500,00
11.03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV DESPORTIVO E DO LAZER		
11.03 27.812.0212 2.080 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE ESPORTES		
3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		4.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		2.800,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.500,00
12.01 – SECRETARIA DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONOMICO		
12.01 20.606.0215 2.105 – MANUT SEC MEIO RURAL E FOMENTO ECONOMICO		
3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000,00
13.02 18.541.0216 2.113 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
13.02.18.541.0216 2.113 – MANUTENÇÃO DA SEC MEIO AMBIENTE		
3.1.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS		3.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		4.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		3.100,00





## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

Art. 2º Servem de recursos para os Créditos Suplementares autorizados no artigo 1º, as reduções, em igual valor, nos créditos orçamentários abaixo especificados:

### 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 04.122.0200 2.005 – MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00

### 02.03 – ASSESSORIA JURÍDICA

02.03 04.122.0200 2.007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS

3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 5.400,00

3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.000,00

04.01 04.122.0200 2.010 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.91.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.000,00

04.02 04.122.0200 2.012 – MANUT ATIV ADMINIST GOVERNO

3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 30.000,00

### 05.02 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.02 08.122.0202 2.118 – MANUT. SEC DE ASSIST SOCIAL

3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00

05.02 08.243.0203 2.028 – MANUTENÇÃO DO CBEM

3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 33.400,00

### 06.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

06.01 04.123.0200 2.036 – MANUT SEC FINANÇAS

3.1.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS 7.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 32.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.500,00

### 07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

07.01 04.12.0206 2.039 – MANUT ATIV SEC DE OBRAS E TRANSPORTES

3.1.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS 5.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00

3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 23.000,00

09.01 12.365.0220 2.050 – MANUT FROTA CRECHE

3.1.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS 1.500,00

3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 19.500,00

3.1.91.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

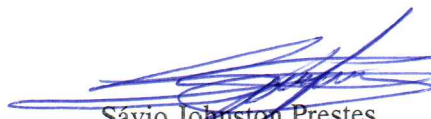
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

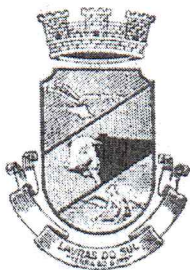
	3.3.90.46.00.00.00.00	– AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.000,00
09.01	12.365.0207 2.051	– MANUT CRECHE MUNICIPAL	
	3.1.91.13.00.00.00.00	– OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00
09.01	12.361.0220 2.060	– MANUT TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.1.90.08.00.00.00.00	– OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS	5.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00	– VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	397.200,00
	3.1.90.16.00.00.00.00	– OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	26.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00	– OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
09.01	12.361.0208 2.065	– FUNDEB 60%	
	3.1.90.08.00.00.00.00	– OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS	62.000,00
10.01	10.301.0225 2.103	– MANUT ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
	3.1.90.08.00.00.00.00	– OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS	19.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00	– VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	50.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00	– OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	69.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00	– OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.400,00
11.01	23.695.0214 2.100	– MANUT SECRETARIA DE TURISMO	
	3.1.90.11.00.00.00.00	– VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	5.000,00
11.02	13.391.0211 2.078	– CULTURA	
	3.1.90.11.00.00.00.00	– VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	29.200,00
	3.3.90.46.00.00.00.00	– AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.500,00
12.01	20.606.0215 2.105	– FAPER- SEC MEIO RURAL E FOMENTO ECONOMICO	
	3.1.90.08.00.00.00.00	– OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS	2.700,00
	3.1.90.11.00.00.00.00	– VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	20.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00	– AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	11.000,00
13.02	18.541.0216 2.113	– FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
	3.1.90.13.00.00.00.00	– OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 11 de julho de 2017.

  
Sávio Johnston Prestes  
Prefeito





## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000  
*Secretaria de Finanças*

Exposição de Motivos nº 003, de 2017 – Secretaria de Finanças

Lavras do Sul, 11 de julho de 2017.

À Sua Excelência,  
Vereadora Rosane Ribeiro Barbosa Costa  
Câmara de Vereadores  
Nesta Cidade

**Projeto de Lei nº 33, de 2017.**

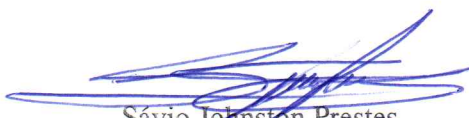
Excelentíssima Senhora Presidente,

Encaminho Projeto de Lei que trata da autorização para abertura de créditos suplementares, no valor total de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), que servirão de disponibilidades orçamentárias para as despesas de pessoal de diversas Secretarias, para saneamento público e para construção de muro de arrimo da Escola.

Propomos, como recursos orçamentários, as reduções em créditos orçamentários que, basicamente, também se destinam a despesas com pessoal advindas do deslocamento de servidores de um setor para outro.

Como estamos tratando de rubricas de pessoal, solicitamos a apreciação e aprovação em “Regime de Urgência”.

Atenciosamente.

  
Sávio Johnston Prestes  
Prefeito

Fgd/fgd



**MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL**

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:	11/07/17		
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	2017		
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Nº: 5	ANO:	2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL	Créditos suplementares no valor total de R\$ 913.000,00 p/ despesas com pessoal		

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO				
Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	Gastos previstos no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes			
6	FONTE	2017	2018	2019
<b>Motivação do impacto - Legenda</b>				
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)	Diversas	Legenda: 20 = MDE; 40 = ASPS.	1 = recurso livre; 31 = FUNDEB;	
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)				
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)	Fonte específica (descrição)	Diversas		
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO				
	FONTE	2017	2018	2019
<input type="checkbox"/> Aumento permanente de Receitas	Diversas	-	-	-
<input type="checkbox"/> Redução permanente de despesas				
<input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C				
<input checked="" type="checkbox"/> A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuada ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.	Redução de dotações orçamentárias			

I - IMPACTO FINANCEIRO				
ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS				
		2017	2018	2019
<b>Fonte 0001 - Livres</b>				
Saldo do exercício anterior	0			
Receitas (ingressos)	0			
Despesas - pagas e compromissadas	0			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0	337.900,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		337.900,00	0,00	0,00
Saldo final	0	0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 20 - MDE</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		370.800,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		370.800,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 0031 - FUNDEB</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		62.000,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		62.000,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 0040 - ASPS</b>				
Saldo do exercício anterior	0,00			
Receitas (ingressos)	0			
Despesas - pagas e compromissadas	0			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	147.400,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias	0,00	147.400,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>50 - RPPS</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
<b>Fontes 1147 - 1108 e 1046</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		71.900,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		71.900,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00

**PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO**

Favorável, trata de mera suplementação de créditos orçamentários para atender as despesas com pessoal oriundas do deslocamento dos serviços de um setor para outro.



**II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**  
**A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL**

A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa: Diversos

Objetivo: Diversos

Ação: Diversos

A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão no PPA

**B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa: Diversos

Objetivo: Diversos

Ação: Diversos

A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão na LDO

**C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO**

A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	Diversos			
Fonte de recurso:	Diversos			
Saldo Atual:	1.279.000,00			

A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:

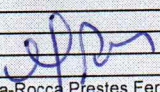
Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº: 33/2017

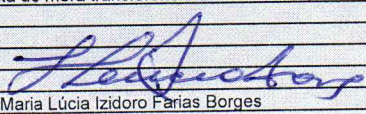
**III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS**

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	(4.916.960,00)
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$	990.000,00
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação	R\$	990.000,00
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$	(4.916.960,00)
Resultado primário com o impacto das ações		
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista	R\$	-

**PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS**

Parecer favorável. Não haverá impacto nas Metas Fiscais tendo em vista que trata de mera transferência de créditos orçamentários.

  
 Cláudia La-Rocca Prestes Ferreira  
 Secretária de Finanças

  
 Maria Lúcia Izidoro Farias Borges  
 Técnica Contábil CRCRS 56175/0-1



**IV - LIMITES****A) PESSOAL**

	2017	2018	2019
(1) Receita Corrente Líquida maio/2017	26.144.297		
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	13.143.506,84		
Poder Legislativo			
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	50%	0%	0%
Poder Legislativo	0%	0%	0%
(4) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo			
Poder Legislativo			
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto. (= 2 + 4)			
Poder Executivo	R\$ 13.143.506,84	0	0
Poder Legislativo	0	0	0
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
Poder Executivo	50%	0%	0%
Poder Legislativo	0%	0%	0%

**PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**

Favorável.

**B) ENDIVIDAMENTO**

	2017	2018	2019
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida			
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto. (= 2 + 4)	0	0	0
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00%	0,00%	0,00%

**PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO****PARECER FINAL**

Parecer favorável. Não haverá impacto nas Metas Fiscais tendo em vista que trata de mera transferência de créditos orçamentários.



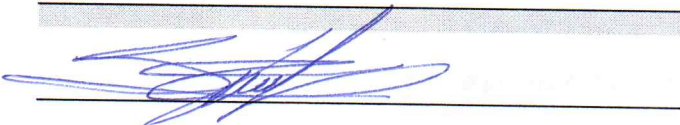
## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

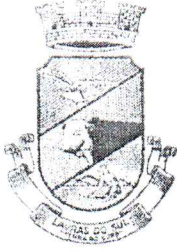
O Prefeito do Município de Lavras do Sul,  
no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação ,  
cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 11 de julho de 2017.

Sávio Johnston Prestes - Prefeito





*Prefeitura Municipal de Lavras do Sul*  
Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n. 05 Lavras do Sul.  
Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267  
e-mail: [aj.pmls@lavrasdosul.rs.gov.br](mailto:aj.pmls@lavrasdosul.rs.gov.br)  
CEP: 97390-000  
*Assessoria Jurídica*

Parecer n.º. 180/2017- A.J

Objeto: Projeto de Lei n.º 033/2017 - Autoriza a abertura de créditos suplementar no valor total de R\$ 990.000,00 no Orçamento Vigente.

É o sucinto relatório.

O presente Projeto de Lei busca autorização legislativa para abertura de créditos suplementares no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 990.000,00.

A Administração Pública utiliza-se do crédito suplementar sempre que alguma dotação prevista na lei orçamentária anual se torna insuficiente para o atendimento das despesas.

Essa insuficiência pode ser originada tanto da fixação inicial do valor da dotação, que se tornou incompatível com a realidade das despesas a serem realizadas, quanto decorrente de anulação, total ou parcial, da mesma, para o atendimento de suplementação de outra dotação orçamentária.

Como os Créditos Suplementares alteram a Lei de Orçamento Anual, eles só podem se processar mediante autorização do Poder Legislativo.

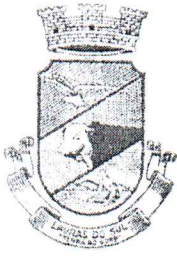
Assim, a abertura de crédito suplementar está prevista nos artigos 40, 41 e 42 da Lei Federal n.º. 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;





*Prefeitura Municipal de Lavras do Sul*

*Estado do Rio Grande do Sul*

*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 Lavras do Sul.*

*Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267*

*e-mail: [aj.pmls@lavrasdosul.rs.gov.br](mailto:aj.pmls@lavrasdosul.rs.gov.br)*

*CEP: 97390-000*

*Assessoria Jurídica*

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

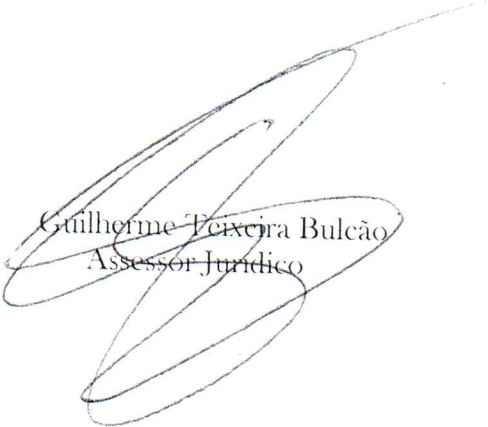
Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo.

Autorizados pelo Poder Legislativo, os Créditos Orçamentários se concretizam, na prática, através de sua abertura por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Assim, da análise do Projeto de Lei n.º 033/2017, denota-se que as unidades orçamentárias indicadas possuem a correta previsão dos recursos financeiros correspondentes nos termos da legislação atinente à matéria, razão pela qual a Assessoria Jurídica conclui que o mesmo não apresenta quaisquer vícios de ordem formal ou material, nem encontra óbices a seguir seu trâmite legal, razão pela qual opino pelo seu envio ao Poder Legislativo para apreciação.

É o parecer.

Lavras do Sul, 13 de julho de 2017.

  
Guilherme Teixeira Bulcão  
Assessor Jurídico